



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em Liquidação, E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS- EMATER/GO em Liquidação, COMO LOCATÁRIAS E A EMPRESA POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP COMO LOCADORA, CONFORME PROCESSO N° 201500005007140.**

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.812.554/0001-51 e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER em liquidação**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.208.155/0001-43; ambas em funcionamento na Rua 5, n. 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, nesta Capital, CEP 74.115-060, neste ato representado pelo Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO e Liquidante, Jailton Paulo Naves, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 158.627.551-87 e CI nº 646.525, SSP/GO, residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de 02.01.2015, publicado no DOEGO de 02.01.2015, página 2 – Suplemento, e reconduzido pelo inciso I e Anexo V do Decreto Governamental de 11.01.2017, publicado no DOEGO de 11.01.2017, página 4/5 – Suplemento, doravante denominadas LOCATÁRIAS/CONTRATANTE e, do outro lado

**POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 00.090.354/0001-74, com endereço empresarial na Av. das Indústrias, Qd. 151, Lt. 47, nº 601, Sala 201, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.00000 - Goiânia/GO, nesta ato representado por **REGINALDO HENRIQUE DOS REIS**, empresário, casado em regime de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO**  
**GESTÃO JURÍDICA**

comunhão parcial de bens, inscrito no RG nº 1.249.106 SSP/GO e no CPF nº 301.457.161-04; e **MARIA RITA ALVES REIS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no RG nº 1.549.560 2ª via DGPC/GO e no CPF nº 360.527.361-00, conforme Contrato Social, doravante denominada LOCADORA/CONTRATADA, têm entre si junto e avançado, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Manutenção de Sistema e Software para INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, resultante do processo nº 201500005007140, com sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores introduzidas, e de acordo com as cláusulas e condições dispostas a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.**

Fica alterada a Cláusula Terceira (Forma de Pagamento), Cláusula Quinta (Da duração), e o acréscimo da Cláusula Nona (Da Fiscalização do Contrato), passando a ter as seguintes redações:

**FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço que as CONTRATANTES pagarão à CONTRATADA pelos serviços mencionados na Cláusula Primeira do Contrato, será em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 354,16 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, que será dividido da seguinte forma: 1. Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO, em liquidação, R\$ 177,08 (cento e setenta e sete reais e oito centavos); 2. Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER, em liquidação, R\$ 177,08 (cento e setenta e sete reais e oito centavos).

**DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA**- O prazo de vigência e validade deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2017, e findando em 02 de novembro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunique à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, como também ser prorrogado por igual prazo, nos termos da legislação pertinente e em vigor, devendo haver expressa manifestação das partes nesse sentido.



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com as atribuições específicas, devidamente designadas para esse fim.

**Parágrafo Primeiro** - Na oportunidade fica designado como representante da CONTRATANTE, o Sr. Osvalino Barbosa de Oliveira, CPF nº 134.443.441-04, podendo a qualquer momento ser determinado como representante outra pessoa, cuja substituição poderá ocorrer por simples correspondência dirigida à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, os serviços objeto deste Contrato estão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA, a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

**Parágrafo Terceiro** - A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, através de seu representante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços assumidos a serem executados - inclusive perante terceiros - por qualquer irregularidade, não importando, na eventualidade de sua ocorrência, corresponsabilidade da CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado, se em desacordo com este Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES.**

Permanecem inalteradas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre estas partes, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, de tudo ciente.



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA

Goiânia, 10 de outubro de 2017.

  
PRODAGO, EM LIQUIDAÇÃO E EMATER-GO, EM LIQUIDAÇÃO

**Jaílton Paulo Naves**

Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO

Liquidante

**CONTRATANTE**

**POLIDATA SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**

  
**Reginaldo Henrique dos Reis**

Sócio – proprietário

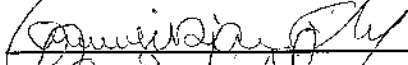
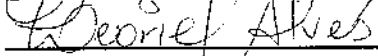
**CONTRATADA**


  
**Maria Rita Alves dos Reis**

Sócia - proprietária

**CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1 -  CPF nº 049783311-53  
2 -  CPF nº 281.528.671-87

  
**Natália Borges Naves**  
OAB/GO 45.412